



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Prestação de Contas**

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906
Telefone: 2027-2020

Relatório

ANÁLISE ANUAL

CONTRATO DE GESTÃO: **R001/2014**

ATIVIDADE: **STS Parelheiros**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - CRS-S**, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido no Contrato de Gestão e Termos Aditivos descritos a seguir:

<i>Contrato de Gestão R001/2014</i>	<i>Vigência: 60 meses</i>	<i>Objeto: Contratação Inicial território STS Parelheiros</i>
<i>Termo Aditivo 010/2018</i>	<i>Vigência: janeiro a junho de 2018</i>	<i>Objeto: Ampliação das Equipes de Saúde Bucal</i>
<i>Termo Aditivo 011/2018</i>	<i>Vigência: julho de 2018</i>	<i>Objeto: Renovação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 012/2018</i>	<i>Vigência: agosto de 2018</i>	<i>Objeto: Renovação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 013/2018</i>	<i>Vigência: setembro de 2018</i>	<i>Objeto: Inscrição para Congresso e Prova de Título</i>
<i>Termo Aditivo 014/2018</i>	<i>Vigência: setembro de 2018</i>	<i>Objeto: Renovação do Plano de Trabalho</i>
<i>Termo Aditivo 015/2018</i>	<i>Vigência: outubro a dezembro de 2018</i>	<i>Objeto: Consignação do valor do Contrato de Gestão</i>

Vale destacar que esta parceria versa sobre o Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros na assistência a usuários SUS.

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual de Acompanhamento Financeiro dos Contratos de Gestão - Edição de 2016, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela **OS ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I - Execução Anual 2018 (100554262); e

Demonstrativo II - Investimentos (091371844).

I - DA ANÁLISE DO CUSTEIO

Verificamos que o Contrato de Gestão R001/2014 teve seu contrato prorrogado em 20/01/2018, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO	FONTE	DATA PGTO	VALOR_BRUTO	NUMERO_PROCESSO
10745	2018	CUSTEIO	2	06/02/18	1.380.000,00	6018.2018/0001671-3
9936	2018	CUSTEIO	0	06/02/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
9997	2018	CUSTEIO	0	06/02/18	5.501.231,44	6018.2018/0001671-3
24281	2018	CUSTEIO	2	06/03/18	1.072.000,00	6018.2018/0001671-3
24168	2018	CUSTEIO	0	06/03/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
24157	2018	CUSTEIO	0	06/03/18	5.809.231,44	6018.2018/0001671-3
33649	2018	CUSTEIO	2	05/04/18	1.188.000,00	6018.2018/0001671-3
33280	2018	CUSTEIO	0	05/04/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
33423	2018	CUSTEIO	0	05/04/18	5.693.490,49	6018.2018/0001671-3
45106	2018	CUSTEIO	2	07/05/18	1.650.000,00	6018.2018/0001671-3
45109	2018	CUSTEIO	0	07/05/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
45108	2018	CUSTEIO	0	07/05/18	6.089.787,40	6018.2018/0001671-3
55227	2018	CUSTEIO	2	06/06/18	1.521.600,00	6018.2018/0001671-3
55234	2018	CUSTEIO	0	06/06/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
55231	2018	CUSTEIO	0	06/06/18	6.272.282,10	6018.2018/0001671-3
66326	2018	CUSTEIO	2	06/07/18	1.395.900,00	6018.2018/0001671-3
66130	2018	CUSTEIO	0	06/07/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
66111	2018	CUSTEIO	0	06/07/18	6.398.529,45	6018.2018/0001671-3
79777	2018	CUSTEIO	2	06/08/18	1.366.200,00	6018.2018/0001671-3
79781	2018	CUSTEIO	0	06/08/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
79799	2018	CUSTEIO	0	06/08/18	5.804.838,49	6018.2018/0001671-3
90220	2018	CUSTEIO	2	06/09/18	1.359.000,00	6018.2018/0001671-3
90224	2018	CUSTEIO	0	06/09/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
90214	2018	CUSTEIO	0	06/09/18	6.435.429,45	6018.2018/0001671-3
93977	2018	CUSTEIO	2	17/09/18	11.500,00	6018.2018/0001671-3
104887	2018	CUSTEIO	2	08/10/18	1.504.500,00	6018.2018/0001671-3
104894	2018	CUSTEIO	0	08/10/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
104902	2018	CUSTEIO	0	08/10/18	5.154.482,15	6018.2018/0001671-3
104902	2018	CUSTEIO	0	07/11/18	886.472,70	6018.2018/0001671-3
116182	2018	CUSTEIO	2	07/11/18	1.386.500,00	6018.2018/0001671-3
116186	2018	CUSTEIO	0	07/11/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
116187	2018	CUSTEIO	0	07/11/18	5.272.482,15	6018.2018/0001671-3
104902	2018	CUSTEIO	0	06/12/18	248.974,60	6018.2018/0001671-3
127529	2018	CUSTEIO	2	06/12/18	1.386.500,00	6018.2018/0001671-3
127530	2018	CUSTEIO	0	06/12/18	2.075.592,07	6018.2018/0001671-3
127532	2018	CUSTEIO	0	06/12/18	5.636.552,82	6018.2018/0001671-3
TOTAL					103.256.997,45	

Fonte: SOF

Analisando os valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado aproximadamente **91% (noventa e um por cento)** do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente **95% (noventa e cinco por cento)** das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado **superavitário** em **R\$ 9.094.208,40 (nove milhões, noventa e quatro mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)** em 31/12/2018, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2018 (100554262) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesas de custeio por unidade.

II - DA ANÁLISE DO INVESTIMENTO

No acompanhamento das receitas e despesas de Investimento não houve repasse financeiro durante o exercício, porém foi identificada despesa com Equipamentos no mês de Janeiro/2018, autorizada pelo Termo de Apostilamento 004/2016 e suportada pela utilização de saldo de rendimento municipal.

Desta forma, o contrato apresentou um resultado acumulado deficitário no valor de **R\$ 29.243,26 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)** em 31/12/2018, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2018 (100554262) composto pela análise financeira, comparativo do previsto x executado por grupo de despesa e despesa de investimento por unidade/equipamento.

III - DO BALANÇETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2018, observamos intercorrência financeira de R\$ 0,24 em dezembro/2018, referente ao lançamento equivocado no sistema WebSAASS de "REPASSE - CUSTEIO MUNICIPAL" (R\$ 7.961.119,25), divergente dos valores utilizados na análise, obtidos através do Sistema de Pagamentos (SOF) e apresentados em Extrato Bancário (Ag. 1911-9, C/C 206915-6), no total de R\$ 7.961.119,49.

IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2018 (091372209).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendencia ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, consequentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.

- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da inauguração/abertura da unidade.
- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portanto o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em cláusula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** - Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 10049184

janeiro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	261,78	
	TOTAL	R\$ 261,78	

2. FEVEREIRO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 10049230

fevereiro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	357,44	
	TOTAL	R\$ 357,44	

3. MARÇO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 10049272

março			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	260,99	
	TOTAL	R\$ 260,99	

4. ABRIL/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 10049307

abril			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	279,91	
	TOTAL	R\$ 279,91	

5. MAIO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 10049594

maio			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	284,14	
	TOTAL	R\$ 284,14	

6. JUNHO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 011664559

junho			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	256,30	
	TOTAL	R\$ 256,30	

7. JULHO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 011664984

julho			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	263,95	
	TOTAL	R\$ 263,95	

8. AGOSTO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 011665139

agosto			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	316,74	
	TOTAL	R\$ 316,74	

9. SETEMBRO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 014627817

setembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	247,81	
	TOTAL	R\$ 247,81	

10. OUTUBRO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 014627890

outubro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	288,95	
	TOTAL	R\$ 288,95	

11. NOVEMBRO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 014627932

novembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	293,17	
	TOTAL	R\$ 293,17	

12. DEZEMBRO/2018

Prestação de Contas - DOC SEI 014627975

dezembro			
ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	311,85	
	TOTAL	R\$ 311,85	

V - DA DESPESA INSTITUCIONAL

A prática do rateio institucional é adotada pelas Organizações Sociais detentoras dos Contratos de Gestão, pois centralizam nas respectivas sedes serviços compartilhados com vistas a maior eficiência e economicidade, entretanto mesmo se tratando de despesas não relacionadas diretamente à execução do objeto a metodologia de comprovação destas despesas deve seguir a regra geral da parceria, onde toda despesa deve ser lastreada por um documento fiscal.

Detectamos também a necessidade de evidenciar claramente os critérios de rateio de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados e/ou valor do repasse de cada parceria e a totalidade dos colaboradores da sede, não sendo observado este documento na prestação de contas apresentada pela Organização Social.

Observamos ainda que foi proposto pelo Departamento de Prestação de Contas a elaboração de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde para formalizar os limites, requisitos e critérios das despesas de rateio Institucional, levando em consideração as parcerias encerradas e os diversos exercícios financeiros das parcerias vigentes, portanto logo da sua publicação será encaminhada as Organizações Sociais.

Analisando os valores obtidos através do comparativo do previsto x executado na unidade Coordenação Técnico Administrativa OS - CG-001/2014, constatamos que foi executado aproximadamente 175% (cento e setenta e cinco por cento) das despesas previstas no ano, ultrapassando significativamente o valor previsto para esta unidade. A OS ASF justificou o valor, esclarecendo que no exercício de 2018 houveram problemas quanto a liberação de Termos Aditivos a tempo dos cadastros das unidades e serviços UBS São Norberto, UBS Parelheiros e UBS Campinas (NASF e SADT) dentro do WebSAASS, ficando acordado o lançamento na Coordenação destas unidades/serviços que tivesse falta de cadastro. A situação se regularizou apenas em Setembro/2019, quando os lançamentos foram realizados na própria unidade na sua integralidade. Ressaltamos que a OS ASF

apresenta mensalmente os documentos referentes às despesas institucionais, sugerimos que os documentos fiscais sejam acompanhados da metodologia aplicada para o rateio, bem como a memória de cálculo dos custos informados no WebSAASS.

VI - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	3.423,03*
Total Geral	3.423,03

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 3.423,03 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	261,78	357,44	260,99	279,91	284,14	256,30	263,95	316,74	247,81	288,95	293,17	311,85	3.423,03
Total Geral	261,78	357,44	260,99	279,91	284,14	256,30	263,95	316,74	247,81	288,95	293,17	311,85	3.423,03

* Observamos que no dia 30 de Setembro de 2022 foi realizada a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R001/2014, desde o início de suas atividades, conforme demonstrado no Ofício ASF nº 914_2022 (091371660). Dessa forma, apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário.

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO (atualização monetária - tarifas bancárias)	FONTE MUNICIPAL 85,3%	FONTE FEDERAL 14,7%	FONTE ESTADUAL 0%
--	-----------------------------	---------------------------	-------------------------

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada posteriormente.

VII - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social em meio digital e concedido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento, para apresentação de eventual esclarecimentos e documentos complementares.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



ROBERTA DE BONA ROCHA
Assistente Administrativo de Gestão
Em 26/03/2024, às 16:07.



Joana D Arc de Fátima Ferraz
Diretor(a) II
Em 26/03/2024, às 18:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091372209** e o código CRC **588A1B3C**.